www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensavel, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA para a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a Revisão do Veiculo FIAT/DUCATO MULTI (Placa: AXJ-1850/PR) da Secretaria de Educação do Municipio de São Carlos do Ivaí, - Municipio de São Carlos do Ivaí /PR, no valor de R\$ 2.107,31 (Dois Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Umm Centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído

Paulo Francisco Marinho Dutra Prefeito Municipal

SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR. 05 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 48 e no seu Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 08 (segunda-feira) de dezembro de 2014, com inicio às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

19:00 horas - Apresentação, Discussão e Análise da Proposta da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2.014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

(6E7)



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Convênio Fundação Nacional de Saúde nida James Patrick Clark, 233 – Parque das Jabolicabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000 Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaet.com.br C.N.P.J: 73.897.5890001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2013

Que entre si celebram o SAMAE DE TERRA RICA e a empresa VCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo: De um lado:- O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público

De um lado:- O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº.233, centro, CEP: 87890.000 — CNPJ. 73.897.5897.00146, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. CARLOS ALBERTO PÉRICO, brasileiro, casado, residente à Rua Amapá nº 1520, nesta sede, portador do RG nº 4.360.769.3 PR, e do CPF nº 600.806.129.20, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado: VCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede em Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, nº 1073, com CNPJ. Nº 15.404, 1720001-60, neste ato representada pelo Srº. ALVARO RIBEIRO COELHO NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na cidade de Maringá, à Rua Jangada, 39B, 20na 07, CEP 87.020-180, portadora do C.P.F.Nº. 007.132.629-40, e do RG nº 7.209.528-6-SSP/PR, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 866693, realizou licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2013, objetivando a contratação empresa para execução de rede coletora de esgoto sanitários em residências e em loteamentos do Município, para atender as necessidades do Samae de Terra Rica, na qual a CONTRATADA foi vencedora do item 01. com o seguinite valor de RS.189,00 (cente e orienta e nove reais) por residência, totalizando RS.66.150,0 (duzentos e trinta e seis reais) por residências em loteamentos, totalizando RS.11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

reals).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogado por mais 3 (três) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o día 28 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor contratual original o valor de R\$.16.537,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o item

valor de R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o item 02 01, e o valor de R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e uniquenta reais) para o non conscience. CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do ntrato originário nº 023/2013 datado de 06/12/2013

Terra Rica-Pr., 01 de Dezembro de 2014

CARLOS ALBERTO PÉRICO

VCI EMPREEND. E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA Álvaro Ribeiro Coelho Neto

Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

LEI Nº 122 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

(Autoria: Chefe do Poder Executivo) Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no

Orçamento em vigor e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APRO VOU E EU. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamen to Geral do Município, Lei nº 065/2013 – LOA/2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.271,18 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, as-

sim discriminado: 04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUB. E INFRA ESTRUTURA 26.782.0007.1089 – Recapeamento e Pavimentação das Vias Públicas 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres). .R\$ 49.271,18 Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação do exercício para a fonte de recurso es

ta 1.1.1.2.08.00.00.00 – IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - FT. 000 Artigo 3º - Está Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as dispo sições em contrário

pecificada, de acordo com o seguinte valor de R\$ 49.271,18 a ser realizado na Recei-

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 05 de Dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO TORMENA

DECRETO Nº 137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 (Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 122 de 05 de Dezem

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 065/2013 – LOA/2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.271,18 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, as

sim discriminado: 04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUB. E INFRA ESTRUTURA 26.782.0007.1089 – Recapeamento e Pavimentação das Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)... ..R\$ 49.271.18

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação do exercício para a fonte de recurso especificada, de acordo com o seguinte valor de R\$ 49.271,18 a ser realizado na Receita 1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - FT. 000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as dis posições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 05 de Dezembro de 2014 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO TORMENA



Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1122 - CNPJ: 75.476.556(0001-58
www.paralisodonorte.pr.gov.br
- e-mail licitaca@paraisodonorte.pr.gov.br

Ato de Homologação

Licitação Modalidade Tomada Precos nº 9/2014

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe para a Empresa Ana Marize Tadim de Toledo 03220989985 inscrita no CNPJ nº 21.401.721/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais).

Paraíso do Norte, 05 de dezembro de 2014.



ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO N SANCIONO À SEGUINTE LEI: SANCIONO À SEGUINTE LEI: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçament Municipio, Lei nº 065/2013 — LOA/2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.200,00 (Cinqui Mil e Duzentos Reals), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assimi discriminado

05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0004.1162 - Construção da Creche ProInfância

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação do exercício para a fonte de recurso específicada, de acordo com o seguinte valor de R\$ 52.200,00 a ser realizado na Receita 1.1.12.08.00.00.00 — IMPOSTO SÓ, TRANSM. INTRE VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ET. DIRETIOS REAIS S/ IMÓVEIS - FT. 000

IMÓVEIS E DE DIRETIOS REAIS S/ IMÓVEIS - FT. 000

alterar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0004 - Acesso e Permanência na Educação:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
				2014	650,48	768.470,21
	162	Construir Creche ProInfância		2015 0	0,00	
0004			Metros ²	2016	0	0,00
				2017	0	0,00
Descrição:				•	•	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 040/2013, Lei de Diretrizes Orcamentárias — LDO 2014. na forma abaixo

descrit	a:					
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
05	001	12	365	0004	Construir Creche ProInfância	768.470,21
Artigo EO - Está Loi entra em vigos no ato do sua publicación sourgando so as disposições em						

Nova Alianca do Ivaí. Estado do Paraná 05 de Dezembro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DECRETO Nº 138 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

re do Poder Executivo)

Dispõe sobre a inclusão e alteração de Ações no PPA 20142017 Lei nº .064/2013; inclui e altera Metas no Anexo de

Metas da LDO 2014 - Lei nº .040/2013 e abre Crédito

Adicional Especial no Orçamento do Executivo - LOA, Lei nº

065/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município; e tendo em vista a Lei 123 de 05 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de Município, Lei nº 065/2013 — LOA/2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.200,00 (Cinquentz e Dois Mil e Duzentos Reais), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.0004.1162 - Construção da Creche ProInfância

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação do exercício para a fonte de recurso especificada, de acordo com o seguinte valor de R\$ 52.200,00 a ser realizado na Receita 1.1.1.2.08.00.00.0 – IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - FT. 000

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 064/2013 – PPA 2014-2017, autorizado a alterar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0004 – Acesso e Permanência na Educação:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
	162			2014	2014 650,48 768.470,21 2015 0 0,00 2016 0 0,00 2017 0 0,00	768.470,21
0004			Metros ²	2015		
0004		Construir Creche ProInfância	Metros-	2016		0,00
				2017		0,00
Pescrição:						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 040/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, na forma abaixo

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor		
05	001	12	365	0004	Construir Creche ProInfância	768.470,21		
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.								
contrar	10.							

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 05 de Dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PORTARIA Nº 1.052/2014 Determina a instauração de sindicância administrativa

Considerando a chegada ao meu conhecimento de supostas irregularidades de cobranca de alíguota de ITBI relativamente a imóveis financiados, no sentido de que estaria havendo cobranca de alíquota de 0.5% sobre os valores financiados, em tese em desconformidade com a legislação,

Considerando a obrigatoriedade de se apurar os fatos relacionados ao patrimônio público municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 10 Fica constituída Comissão de Sindicância, para apurar a notícia de irregularidades na cobrança de alíquota de ITBI relativamente a imóveis financiados, com a seguinte composição:

Membros: ARQUIMEDES DO AMARAL, JOÃO JOSÉ BAPTISTA e LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR Art. 20 Fica fixado o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da Comis

e apresentação de relatório conclusivo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE

PAÇO MUNICIPAL, AOS 5 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014. ROGÉRIO JOSÉ I ORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2014, Proces

so Licitatório N.º 166/2014. MARIZA BASSO MADEIRAS, Prefeita Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2014, tipo menor preço, para Aquisição peças de desgaste para a Bobcat S570, a favor da empresa conforme abaixo: 1) TRATORBENZ COM DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC RODOVIARIO LTDA ins-

crito no CNPJ Nº 03.914.985/0001-59 (valor total dos itens vencidos) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 05 de de zembro de 2014.

Mariza Basso Madeiras Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POR-

TÃO ELETRÔNICO O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de

Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preços por LOTE e da seguinte forma: OBJETO: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POR-TÕES ELETRÔNICOS, destinados ao CMEI Menina Isabela, CMEI Alzira Mendon-

ça Figueira e CMEI Lucilene dos Santos Rodrigues, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento con-DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Dezembro de 2014

às 09:30 horas. DATA. HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTA CÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2014. LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí - PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Paranavaí-Paraná, em 05 de Dezembro de 2.014.

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES Procurador-Geral do Município

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PUBLICAÇÃO LEGAL ■ 23

Decreto Municipal nº 15.638/2014

Considera ponto facultativo os dias 24.12.2014 e 31.12.2014 após as 12:00 horas; ponto facultativo dia 18.02.2015 das 08:00 às 11:30 horas e ponto facultativo os dias 26.12.2014, 02.01.2015, 19.01.2015, 16.02.2015, 20.04.2015 e 05.06.2015 com da-

Rogério José Lorenzetti, Prefeito do Município de Paranavaí. Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Art. 10 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, a partir das 12:00 horas, sendo que o expediente será das 08:00 as 12:00 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o

Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Art. 20 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas munici-

pais nos dias 18 de fevereiro de 2015, das 08:00 às 11:30 horas, sendo que o expediente será das 13:30 às 17:00 horas. Parágrafo único. Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o

Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Se-

cretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Art. 30 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais o dia 26 de dezembro de 2014.

§1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

§ 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 26 de dezembro de 2014, fica estabelecido que nos dia 19/12/2014, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às

Art. 40 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas munici-

pais o dia 02 de janeiro de 2015. §1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

§ 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 02 de janeiro de 2015, fica estabelecido que nos dias 05/01/2015, 06/01/2015, 07/01/2015, 08/01/2015, 09/01/2015, 12/01/2015 e 13/01/2015, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 50 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais o dia 19 de janeiro de 2015.

§1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

§ 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 19 de janeiro de 2015, fica estabelecido que nos dias 14/01/2015, 15/01/2015, 16/01/2015, 21/01/2015, 22/01/2015, 23/01/2015 e 26/01/2015, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas

Art. 60 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas munici-

pais o dia 16 de fevereiro de 2015. §1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

§ 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2015, fica estabelecido que nos dias 18/02/2015, 19/02/2015, 20/02/2015, 23/02/2015, 24/02/2015, 25/02/2015 e 26/02/2015, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 70 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas munici-

§1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendimento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito. § 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 20 de abril de 2015, fica estabelecido que nos dias 06/04/2015, 07/04/2015, 08/04/2015, 09/04/2015, 10/04/2015,

13/04/2015 e 14/04/2015, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Art. 80 Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais o dia 05 de junho de 2015. §1º Excluem-se do ponto facultativo descrito no caput deste artigo o Pronto Atendi-

mento Municipal, o Cemitério Municipal, a Vigilância Patrimonial e a Secretaria Muni-

cipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito. § 2º A título de compensação do ponto facultativo do dia 05 de junho de 2015, fica estabelecido que nos dias 18/05/2015, 19/05/2015, 20/05/2015, 21/05/2015, 22/05/2015, 25/05/2015 e 26/05/2015, o horário de trabalho e atendimento ao público do Poder Executivo Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Art.90 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

posições contrárias.

pais o dia 20 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 78.736.659/0001-06), CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ: 02.887.364/0001-60) e VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 03.776.742/0001-00), foram consideradas habilitadas para par-

ticipar da licitação em epígrafe. Alto Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GOLEMBA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da se-

1º lugar, empresa: VHM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ: 03.776.742/0001-00),

valor proposto de R\$ 83.656.51 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais

e cinquenta e um centavos); 2º lugar, empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 78.736.659/0001-06), valor proposto de R\$ 83.696,40 (oitenta e três mil seise

noventa e seis reais e quarenta centavos); 3º lugar, empresa: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ: 02.887.364/0001-60), valor proposto: R\$ 83.727,03 (oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e três centavos).

Declarando-se como vencedora a empresa VHM CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, classificada em 1º lugar por ter apresentado o Menor Preço Global. Empreitada Global (materiais e mão de obra) para ampliação em alvenaria de Unidade Básica de Saúde - NIS II Santa Maria, área existente 90,76 m², área ampliar 46,93 m², área total: 137,69 m², sito a Rua 16 de Agosto, nº 425, Distrito de Santa Maria, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°58'23.2" e Longitude: 52°.18'30.6", de acordo com a Planilha de Serviços, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico 01/02 e 02/02, partes integrantes do processo licitatório.

CLAUDIO GOLEMBA Prefeito Municipal

Alto Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Processo Administrativo nº 1234/2014

Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE SSTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação Temporária de Enfermeira – Urgência. Contratada: Ana Paula Sineciato Martins CPF: 062.106.159-02 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 06.001.10.301.0006.2036.3.3.90.36.00.00

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Paraíso do Norte, 05 de dezembro de 2014.